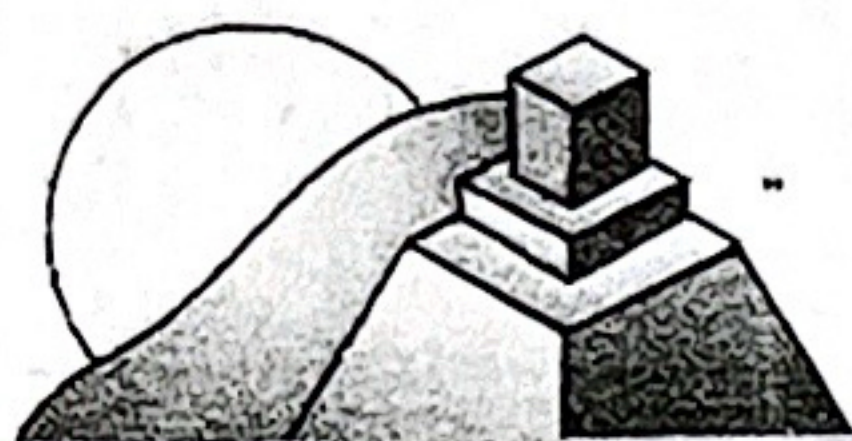




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

OFÍCIO GAB. Nº304/2025

Aceguá, 19 de setembro de 2025.

A Exma Sra.
Jacqueline Quiroga Ferreira,
Presidente,
Câmara de Vereadores de Aceguá,
Aceguá/RS.

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 609/2025
Em 19 de 09 de 2025
Oster
Secretaria

Assunto: Resposta requerimento 0594/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la, cordialmente, em resposta ao requerimento de nº 0594/2025, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, informamos que enviamos em anexo as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei nº 042/2025.

2. Sem mais pra o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prefeito

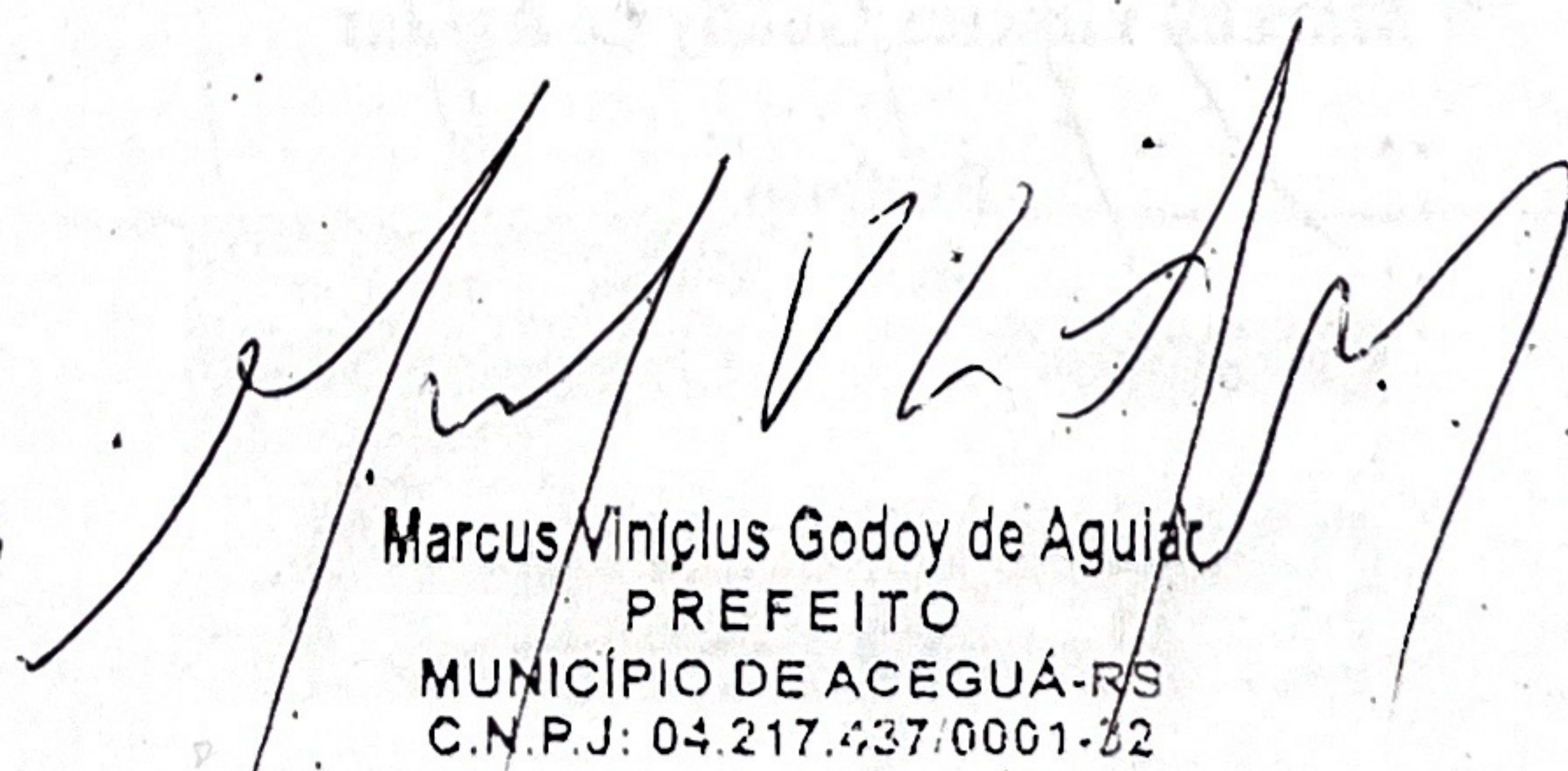
DESPACHO
Aceguá 22 de 09 de 2025
Presidente

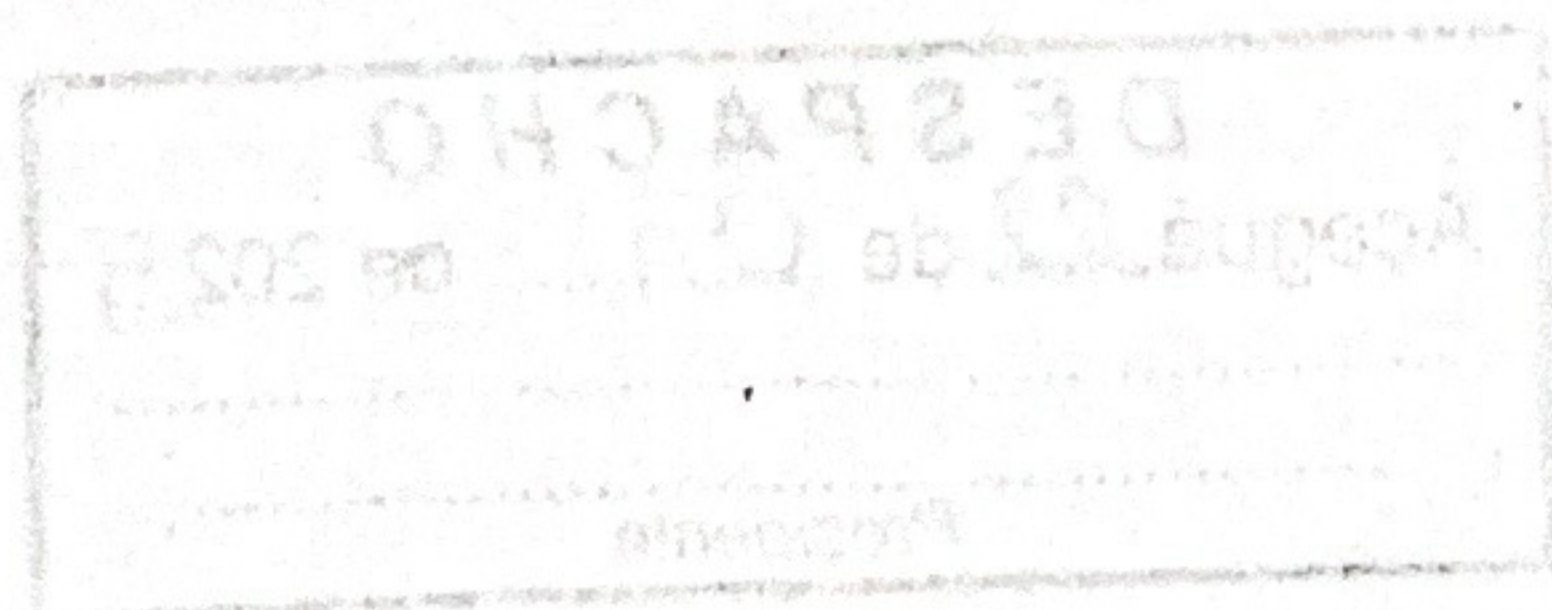


DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 03 de setembro de 2025.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
C.N.P.J: 04.217.437/0001-22



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 008/2025**

PROJETO LEI Nº 053 , de 23 de junho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Equipara a remuneração mensal ao nível 4 , valor equivalente a 2,86 Unidades de Referencia Salarial – URS sendo considerado pela Administração Pública um “Servidor Público Temporário” pelo tempo que estiver investido no cargo.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estima-se o impacto de 4,5 meses, e no ano de 2026 e 2027 o impacto de 13 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos livres da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Discriminativo	2025	2026	2027
Conselheiros (05)*	R\$ 4.497,15	R\$ 17.538,89	R\$ 18.415,83
Obrigações Patronais INSS	R\$ 944,40	R\$ 3.683,17	R\$ 3.867,32
Total	R\$ 5.441,25	R\$ 21.222,05	R\$ 22.283,15

* Quantidade de servidores

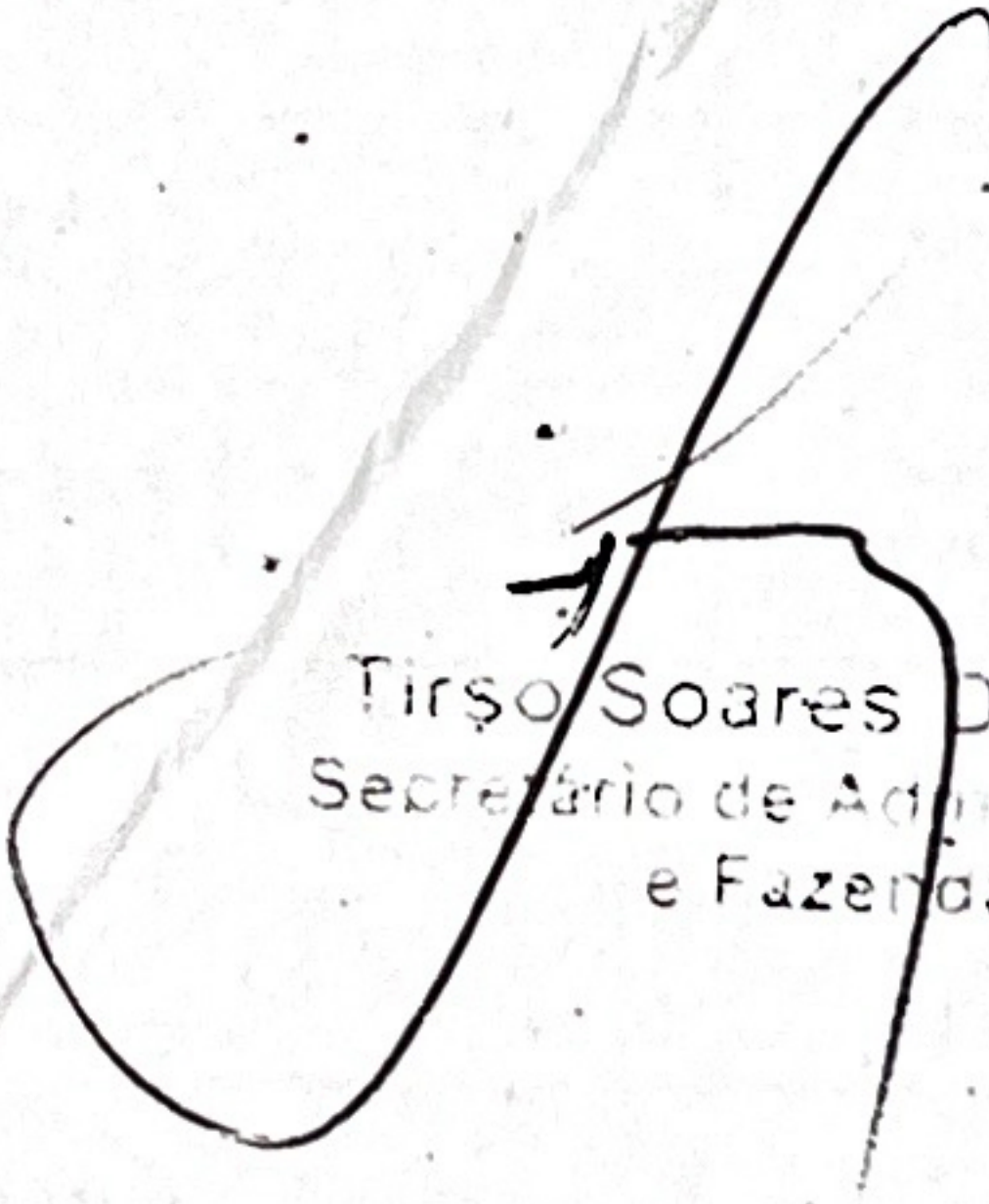
** Cálculo considera 12 meses de remuneração

*** Considera Diferença 2,55 para 2,86 URS e aumento respectivo Risco de Vida

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 53.699.062,61
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 27.690.721,71
Percentual do gasto com pessoal	<u>51,57%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 18.258,43
Gasto total após a contratação	R\$ 27.708.980,14
Percentual da RCL com o aumento	<u>51,60%</u>


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda